

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.03 - Página 1/4	
Título do Documento	TRANSFERÊNCIA INTERNA DE PACIENTES	Emissão: 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

1 OBJETIVOS

Regulamentar as responsabilidades e as formas de transporte dos pacientes no âmbito hospitalar, visando garantir a segurança e evitar e/ou reduzir a ocorrência de eventos adversos.

2 RESPONSÁVEIS

- 2.1 Enfermeiro;
- 2.2 Técnico de enfermagem;
- 2.3 Auxiliar de enfermagem.

3 MATERIAIS NECESSÁRIOS

- 3.1 Luva de procedimentos e outros EPI's se necessário;
- 3.2 Prontuário do paciente;
- 3.3 Medicações do paciente;
- 3.4 Pertences pessoais do paciente;
- 3.5 Pedidos de exames a serem realizados com data e horário quando já agendados;
- 3.6 Cadeira de rodas ou maca de transporte, conforme condições e necessidades do paciente.

4 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

4.1 Cabe ao Enfermeiro da Unidade Origem:

- 4.1.1 Avaliar e registrar no prontuário o estado geral do paciente;
- 4.1.2 Analisar risco benefício do transporte;
- 4.1.3 Entrar em contato com o Enfermeiro da Unidade receptora, informando as condições clínicas do paciente, tipo de precaução a ser adotada, os dispositivos em uso e os exames e procedimentos previstos com data e horário;
- 4.1.4 Selecionar o meio de transporte que atenda as necessidades de segurança do paciente,
- 4.1.5 determinando quem acompanhará o paciente (conforme resolução COFEN- 588/2018);
- 4.1.6 Definir, organizar e atribuir funções à equipe de enfermagem que participará do transporte;
- 4.1.7 Prever intercorrências e/ou complicações e preveni-las;
- 4.1.8 Acompanhar o paciente durante o transporte;
- 4.1.9 Solicitar a equipe de limpeza que realize a higienização do local e desinfecção do leito que foi desocupado;
- 4.1.10 Registrar a transferência no livro de ocorrências do setor.

4.2 Cabe ao Técnico/Auxiliar de Enfermagem da Unidade de Origem:

- 4.2.1 Preparar o paciente, verificar integridade e se necessário conter o paciente;
- 4.2.2 Acompanhar o paciente até o local onde deverá permanecer;

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.03 - Página 2/4	
Título do Documento	TRANSFERÊNCIA INTERNA DE PACIENTES	Emissão: 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

- 4.2.3 Levar os pertences (prontuário e exames) e medicação do paciente para o setor;
- 4.2.4 Comunicar ao Enfermeiro da Unidade de Destino as intercorrências durante o transporte;
- 4.2.5 Reorganizar a Unidade após a transferência;
- 4.2.6 Registrar o destino do paciente no livro de ocorrências.
- 4.2.7 Equipe de Transporte – Durante o transporte:
- 4.2.8 Avaliar as condições de segurança dos equipamentos a serem utilizados no transporte;
- 4.2.9 Monitorar o nível de agressividade, consciência e as funções vitais, de acordo com estado geral do paciente;
- 4.2.10 Utilizar medidas de proteção para assegurar a integridade física do paciente;
- 4.2.11 Redobrar a vigilância nos casos de transporte de pacientes obesos, idosos, agressivos ou sob sedação.
- 4.3 Cabe ao Enfermeiro da Unidade Receptora:
 - 4.3.1 Receber as informações passadas pelo Enfermeiro do setor de origem, atentando para as condições clínicas e psicológicas do paciente, o tipo de precaução a ser adotada, a medicação em uso, os exames e procedimentos previstos com data e horário;
 - 4.3.2 Providenciar a organização do leito/setor para receber o paciente;
 - 4.3.3 Definir, organizar e atribuir funções à equipe de enfermagem que irá cuidar do paciente;
 - 4.3.4 Avaliar o estado geral do paciente na chegada, observando a necessidade de alguma intervenção;
 - 4.3.5 Organizar os pertences recebidos (prontuário, exames) e medicação;
 - 4.3.6 Registrar a transferência no livro de ocorrências do setor.
- 4.4 Cabe ao Técnico/Auxiliar de Enfermagem da Unidade Receptora:
 - 4.4.1 Receber o paciente e acomodá-lo no leito, se necessário elevar grades e cabeceira (quando indicado)
 - 4.4.2 Conferir a medicação e pertences do paciente;
 - 4.4.3 Comunicar ao Enfermeiro qualquer Intercorrência observada;
 - 4.4.4 Verificar Sinais Vitais;
 - 4.4.5 Registrar as condições de chegada do paciente no livro de ocorrências do setor.

5 RECOMENDAÇÕES

- 5.1 Em caso de transferência de um setor para outro, dar preferência para os horários após a higienização e medicação;
- 5.2 Quando houver mais de um paciente para ser transferido para o mesmo setor, sugere-se o intervalo de 30 minutos, porem poderá ser acordado entre os enfermeiros conforme possibilidade dos setores;
- 5.3 Respeitar as indicações de precauções(contenção), conforme condição do paciente:
 - 5.3.1 Precaução por contato – luvas de procedimento e jaleco;
 - 5.3.2 Precaução por gotículas – mascara cirúrgica para os profissionais e para o paciente;
 - 5.3.3 Precaução de Proteção – máscara cirúrgica para o paciente.

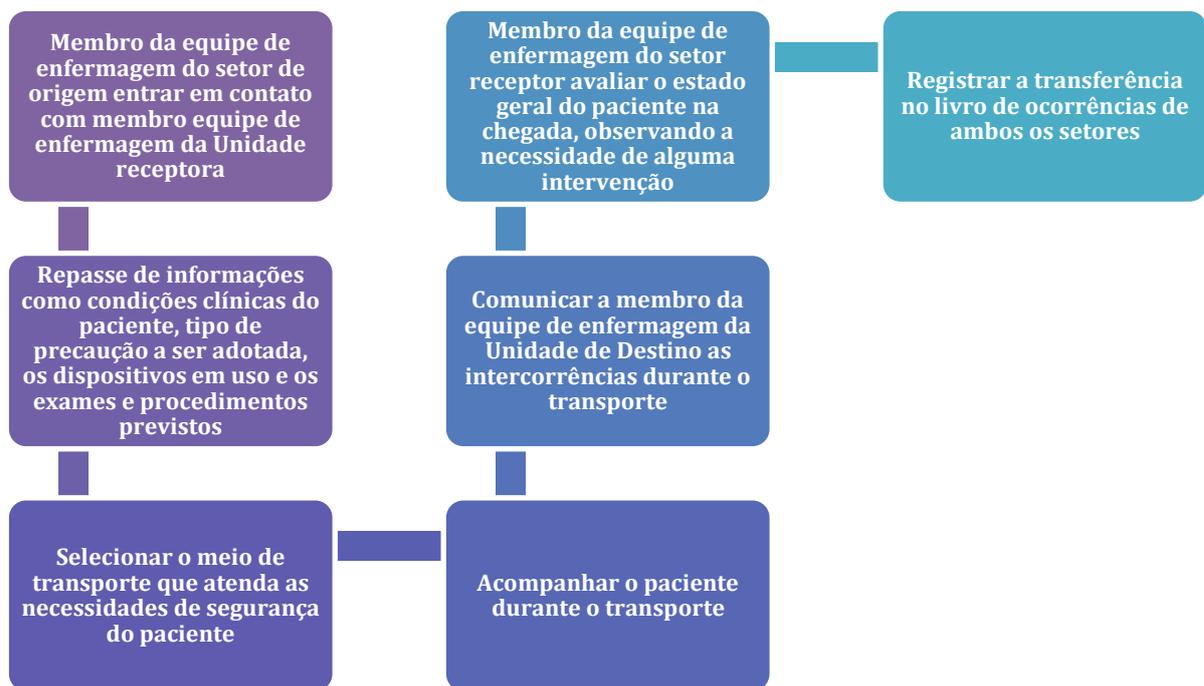
HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.03 - Página 3/4	
Título do Documento	TRANSFERÊNCIA INTERNA DE PACIENTES	Emissão: 31/01/2024	Próxima revisão: 31/01/2026
		Versão: 3	

6 AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE (EVENTO ADVERSO)

Todas as intercorrências e intervenções de enfermagem durante o processo de transporte devem ser registradas no prontuário do paciente.

7 FLUXOGRAMA



8 REFERÊNCIAS

1. CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução 588/2018. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/errata-da-resolucao-cofen-no-0588-2018_76202.html. Acesso em 10 de julho de 2022.
2. STACCIARINI, Thaís S Guerra. Transporte intra-hospitalar. Universidade Federal do Triângulo Mineiro. Disponível em: http://www.ebserh.gov.br/documents/147715/393018/Aula_Transporte_intrahospitalar_SEENF2014.pdf. Acesso em 12 de julho de 2017.

9 ANEXO

Não se aplica

10 HISTÓRICO DE REVISÃO

HOSPITAL ESCOLA PORTUGAL RAMALHO - HERP

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	POP.ENF.03 - Página 4/4	
Título do Documento	TRANSFERÊNCIA INTERNA DE PACIENTES	Emissão: 31/01/2024 Versão: 3	Próxima revisão: 31/01/2026

VERSÃO	DATA	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	DESCRIÇÃO DA ATUALIZAÇÃO
1	12/07/2017	Rejane Alves Araújo Leni Leite Calheiros	Instituição do Procedimento Operacional Padrão
2	31/01/2023	Thyara Maia Brandão	Revisão e atualização

Elaboração: Manuela Amaral Almeida Costa Enfermeira Thaynná Beltrão de Castro Andrade Enfermeira	Data: ____/____/_____ Data: ____/____/_____
Revisão/Análise: Danielle Coutinho de Souza Lins Machado Enfermeira	Data: ____/____/_____
Validação: Micheline Galvão Cavalcanti Assessoria de Planejamento	Data: ____/____/_____
Aprovação: Edvany Mendonça Silva Coordenadora do Núcleo de Enfermagem e de Internamento	Data: ____/____/_____